



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

Nº

EMENDA Nº 19 ao PL 511 / 2011

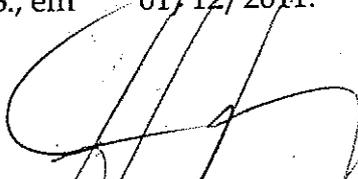
MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RESTRITIVA

Altera-se o Parágrafo Único do artigo 133 do PL 511/2011, que terá a seguinte redação:

Art.133 - ...

Parágrafo único - Quando inevitável, exceto em caso de transitoriedade, o transporte de carga perigosa no Município de Sorocaba, será precedido de autorização expressa do Corpo de Bombeiros, da Secretaria de Meio Ambiente notificando a Secretaria de Segurança Comunitária para necessário apoio, que estabelecerão os critérios especiais de identificação e as medidas de segurança que se fizerem necessárias em função da periculosidade.

S/S., em ^{23 02 2012} 01/12/2011.


PR. LUIS SANTOS
VEREADOR

